



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

1ª JCJ-GOIÂNIA



PROCESSO Nº 1.753 / 80

ARQUIVADO
CAIXA 26/80

RECLAMANTE:

Endereço

ABRAÃO MOREIRA DOS SANTOS

Av. Senador Pedro Ludovico Qd.
Q7 - Lt.04 - Setor Crimeia Leste
Goiania - Go.

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO:

Endereço

ARTE PLANEJAMENTO E PROPAGANDA
LTDA.

Rua 143 - Qd.02 - nº 20 - Setor
Marista esq.c/Rua 85 - Goiania

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO : Férias; 13º sal; Sal.retido AM do FGTS.
Hs.extras; RSR;Adic. noturno.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de agosto

do ano de mil novecentos e oitenta, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.

Eu, _____, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

04/09/80 às 13:05hs.

-Arg

1753/80

RECLAMANTE	Abraão Moreira dos Santos.		
RECLAMADO	Arte Planejamento e Propaganda Ltda.		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. - 3.ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL:	Goiânia.	DATA: 25-08-80 N: 3505/80.
	OBJETO: Aviso, férias, 13º salário, Sal.retido, FGTS e RSR, Hs, extras, Adc.noturno		
	ESPÉCIE:	verbal.	OBSERVAÇÕES:
	DISTRIBUIDA Á 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	Audiência para 0 dia 04-09-80 às 13:05 horas.		

FI-1-3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3a. REGIÃO

Distribuída à 1a. JCI,

sob nº 3505/80 /19

de Rosa

Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 26 dias do mês de agosto do ano de 19 80 compareceu perante a Directoria Jurisdica Setor de Distribuição, o reclamante Abraão Moreira dos Santos, nacionalidade Brasileira, profissão Guarda-Noturno, estado civil Casado, residente à Av. Senador Pedro Ludovico Qd. 07 Lt. 04 - Setor Crimeia-Leste, portador da CTPS nº 33:373, série 549, que apresentou reclamação contra Arte Planejamento e Propaganda Ltda., estabelecido

à Rua 143 Qd. 02 nº 20 - Setor Marista esq.c/rua 85, declarando o seguinte:

Admissão: 01 / 08 / 77. Salário: Cr\$ 6.000,00

Opção : 01 / 08 / 77. Forma de pagamento : Mensal.

Saída : 21-08- / 80. Horário de trabalho: 19:00 às 7:00 horas do dia seguinte.

Que foi despedido depois de cumprir aviso, e não recebeu as parcelas que seguem.

Que seu horário de trabalho era das 19:00 horas às 7:00 horas do dia seguinte.

Que durante todo período trabalhado jamais recebeu Horas extras, RSR e Adicional noturno.

Assim, pede:

Férias 12/12-79.....	6.000,00
Férias 1/12-80.....	500,00
13º salário 8/12.80.....	4.000,00
Sal.retido de 1º-08 a 21.8.	
80- 21 dias a 200,00 =.....	4.200,00
Total.....	14.700,00

Pede AM para levantamento do FGTS e Horas extras, RSR e Adicional noturno a serem apurados em execução.

PARTE EM BRANCO

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

Funcionário responsável

LJO/JLAJr:

Albino Moura dos Santos

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou
(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de ins-
trução e julgamento.

Goiânia, 26 de agosto de 1980.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 5985/80
Proc. n. 1.753/80

ASSUNTO: Reclamação apresentada por ABRAÃO MOREIRA DOS SANTOS

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à .. Av. Goiás n. 382 - 2º andar - Centro ..
....., às .. 13:05 .. (.. treze e cinco ..)
horas do dia ... 04 .. (.. quatro ..) do mês de setembro ..
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 28 de agosto de 1980

Diretor de Secretaria

A

Arte Planejamento e Propaganda Ltda.
Rua 143 - Qd.02 n.20 - Setor Marista -
esq.c/Rua 85m- N e s t a

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 35.783

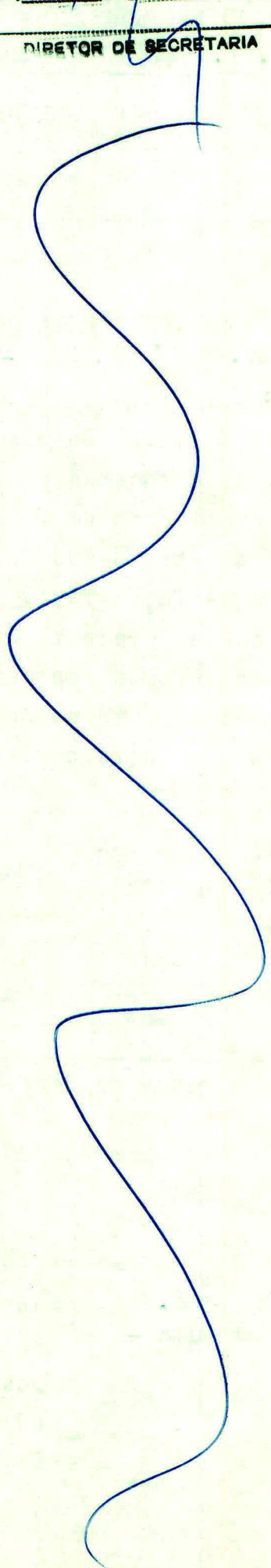
Em 29 / agosto / 1980

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos processos
autos ^{DO(S)}
^{DA(S)}

Ata em anexo
Goiânia, 04 de 9 1980

DIRETOR DE SECRETARIA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 1753 / 80.

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 1.980,
às 13,05 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. HERACITO PENA JUNIOR, presentes
os srs. DANIEL VIANA Vogal repre-
sentante do empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por ABRAÃO MOREIRA DOS SANTOS
contra ARTE PLANEJ. E PROPAGANDA LTDA.
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presente apenas o representante da recda. Sr. Cí-
cero M. Moreno.

A seguir, tendo em vista a ausência do recte.,
esta 1ª JCJ. arquivou sua reclamação na forma legal.

Custas pelo recte. no importe de Cr\$910,00, cal-
culadas sobre o valor do pedido (Cr\$14.700,00), dispensadas.

Nada mais. E, para constar, 102 datilogra-
fei a presente.

Juiz do Trabalho

Vogal R. dos Empregadores

Vogal R. dos Empregados

CICERO MARTINES MORENO

Paulo Roberto Gleyson da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1ª JCJ
Goiânia - Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 04 de Setembro 1.980

Cica
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

Cica
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]
Juiz Presidente
HERALDO BENA JUNIOR
Juiz do Trabalho